



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

O Presidente,

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 - Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006-241
Proc. I.R
ENT-GSRP-2006-425

Data
2006.03.08

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 89/VIII – ATERRO SANITÁRIO

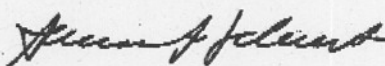
Encarregá-me S.Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 89/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes, do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte :

- Antes da deposição dos sub-produtos do Matadouro Industrial da Terceira no aterro sanitário, os mesmos são sujeitos a tratamento específico. Tal tratamento está regulamentado no Reg. (CE) nº. 1774/2002, consistindo em trituração, e digestão a temperaturas da ordem dos 133º. C, durante 20 minutos.
- A incineradora prevista para aquele Matadouro Industrial, por razões que se prendem com o consórcio da obra/fornecedor, ainda não foi receptada pelo IAMA, prevendo-se a sua entrada em funcionamento até ao final do 1º trimestre do ano corrente.
- O risco ambiental, na situação presente, é nulo, porquanto os sub-produtos, conforme referido anteriormente, são sujeitos a uma transformação, em condições técnicas que permite destruir eventuais príões existentes nos materiais de risco e porque os resíduos resultantes dessa transformação são substâncias orgânicas, biodegradáveis, sem qualquer perigo para a saúde pública.

Com os melhores cumprimentos,

Carolina

O Chefe do Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0691 Proc. Nº 54.03.08
Data:	06 / 03 / 08 Nº 89 / III